

PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 6.332/2019 DE: 30/12/2019

Divulga índice de atualização monetária de tributos para o exercício de 2020.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a nova redação do art.229 da Lei 0854/1993, dada pela Lei 1.185/2002, que adota a VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) como índice de ajuste oficial dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º O índice de atualização monetária para o exercício de 2020, aplicado sobre os valores que servirem de base para lançamento e cobrança dos **tributos municipais** (Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e outros, Taxas e Preços Públicos) é de 2,535% (dois virgula quinhentos e trinta e cinco por cento), conforme variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA/IBGE).

Art. 2º O Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, a vigorar no exercício de 2020, é de R\$ 3,5084 (três reais e cinco mil e oitenta e quatro décimos de milésimos), conforme Decreto 4.542-R, de 05/12/2019.

Art. 3º O VRTE é utilizado pelo Município de Boa Esperança – ES no cálculo de tributos e na atualização monetária dos impostos em atraso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

KARINE DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Fazenda